



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 112.223/03

CONVÊNIO N. 2012/036.3

TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB,
OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO
PROFISSIONALIZANTE A ESTUDANTES DE
SEUS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

Ao(s) seis dias do mês de março de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB, doravante denominada UCB, CNPJ n. 00.331.801/0004-82, situada à QS 7, lote 1 – EPCT, Águas Claras, Brasília – DF, mantida pela UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – UBEC, inscrita no CNPJ sob o n. 00.331.801/0001-30, com escritório executivo localizado no SMPW quadra 5, conjunto 13, lote 8, Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. GILBERTO GONÇALVES GARCIA, brasileiro, solteiro; pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, casado; e pelo Pró-Reitor Acadêmico, Prof. DANIEL REY DE CARVALHO, brasileiro, casado, todos residentes e domiciliados nesta capital, resolvem celebrar o presente Aditivo, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/9/08, no Ato da Mesa n. 81, de 31/01/13, da Câmara dos Deputados, e no que couber, na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, bem como no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo de decorre da prorrogação da vigência do Convênio pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 8/3/15.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dessa forma, este instrumento passa a vigorar com sua numeração alterada para 2012/036.3 e com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada com a execução do presente Convênio é de R\$ 758.352,00, (setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais), assim distribuídos:

- a) R\$ 699.744,00 (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais), referentes à concessão de 37 (trinta e sete) bolsas-estágio no valor de dois salários mínimos vigentes cada uma;
- b) R\$58.608,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oito reais), referentes à concessão de auxílio-transporte no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, por estagiário, em conformidade com a Lei 11.788/08

Parágrafo único – A despesa referida, empenhada sob o n. 2015NE001082, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará pelo período de 8/3/15 a 7/3/16, podendo ser alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como denunciado, de comum acordo entre os participes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.

Parágrafo primeiro – A implementação de alterações e a denúncia do Convênio, previstas no *caput* desta Cláusula não prejudicarão os estágios em andamento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parágrafo segundo – Este Convênio será reexaminado com periodicidade não superior a 1 (um) ano.

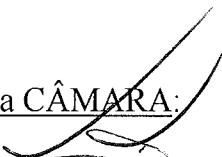
.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

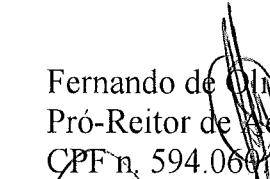
Brasília, 08 de março de 2015.

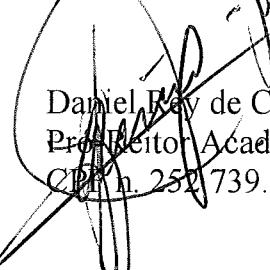
Pela CÂMARA:

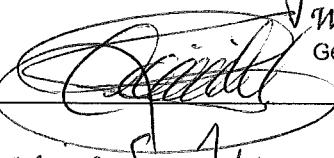

Sergio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela UCB:

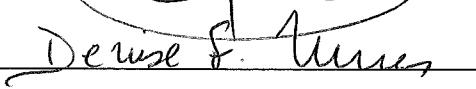

Gilberto Gonçalves Garcia
Reitor
CPF n. 152.520.431-91


Fernando de Oliveira Souza
Pró-Reitor de Administração
CPF n. 594.060.116-20

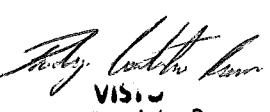

Daniel Ray de Carvalho
Pro-Reitor Acadêmico
CPF n. 252.739.918-54


Wagner Alves Soares
Gestor do Projeto Estágio
Empregabilidade
UCB / UREC

Testemunhas: 1)

2)  Denise F. Nunes p. 5127

CCONT/ GP/LG


Rodrigo Coutinho Ramalho
Adv. CSA
UBEC